



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N°. 01/2022 – PROGEP/DASDP/CODEP

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRRJ

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando à valorização dos servidores da UFRRJ e a sua colaboração quanto às atividades de capacitação, torna pública a abertura do edital para seleção de instrutores internos. Os instrutores selecionados ministrarão ações de desenvolvimento geridas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) previstas no Plano Desenvolvimento de Pessoas da UFRRJ. Esse edital encontra-se em observância aos dispostos no Dec. nº 94.664/87, Dec. nº 5.824/2006, Dec. nº 5.825/2006, Dec. nº 9.991/2019, IN nº 21/2021, Dec. nº 6.114/2007, e Leis nº 11.091/2005, nº 12.677/2012 e Portaria do Ministério da Educação nº 9/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital tem como objetivo selecionar servidores Técnico-administrativos em Educação e Docentes da UFRRJ do quadro permanente, em pleno exercício, para integrarem o Cadastro de Instrutores do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atuarem nos temas de capacitação elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2.** O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.3. As ações de desenvolvimento poderão ser ofertadas em horário de expediente ou em horários alternativos.
- 1.4. As capacitações ministradas durante o expediente de trabalho deverão ter, obrigatoriamente, carga horária compensada.
- 1.5. O instrutor que ministrar a ação de capacitação será remunerado por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme previsto no Decreto nº 6.114/2007.
- 1.6. Os valores pagos pelas horas trabalhadas em ações de desenvolvimento na UFRRJ no ano de 2022 estão disponíveis na Tabela de Percentuais de GECC por Atividade Desenvolvida (Anexo VII).
- 1.7. Os valores constantes na Tabela de Percentuais de GECC por Atividade Desenvolvida, são regulados pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro 2020, e poderão ser atualizados a qualquer tempo, podendo sofrer reduções ou aumentos conforme dispuserem a normas externas e internas.
- 1.8. O pagamento de GECC será efetuado após a conclusão da ação de desenvolvimento, e mediante o cumprimento das responsabilidades previstas no item 8 deste edital.
- 1.9. Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas/aulas por instrutor, anualmente, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 6.114/2007.
- 1.10. Não haverá pagamento de gratificação pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências da unidade organizacional do servidor, conforme o Art. 2º, § 2º do Decreto 6.114/2007.
- 1.11. As ações de desenvolvimento serão ministradas nas modalidades presenciais e à distância.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **07/02/2022 a 04/03/2022 até às 17h**, conforme as etapas abaixo especificadas:
- 2.2 Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição constante no link: <https://forms.gle/fVJE4XyJfKpYjP9p8>

2.2.1 É obrigatório anexar ao formulário eletrônico de inscrição:

I- Tabela Curricular (Anexo IV) preenchida e em formato PDF.

II- Os documentos comprobatórios das informações declaradas na Tabela Curricular, em **um único arquivo digital** seguindo **obrigatoriamente** a ordem apresentada no Anexo IV, em formato PDF.

III- Plano de ensino, obrigatoriamente no modelo constante no Anexo VI, preenchido e em formato PDF.

IV- Currículo gerado a partir do banco de talentos do módulo SIGRH em PDF. Para realizar essa ação o candidato deverá seguir os seguintes passos: acessar o módulo SIGRH pelo link: <https://sigrh.ufrj.br/sigrh/login.jsf> > em seguida Menu Servidor > depois aba capacitação > banco de talentos > e por fim, cadastrar /atualizar currículo.

2.2.3 É obrigatória a apresentação do currículo no modelo gerado pelo SIGRH, não sendo aceito quaisquer outros tipos de currículo.

2.2.4 A inscrição do candidato somente será homologada com o cumprimento de todas as exigências previstas no item 2.

2.3 O candidato poderá se inscrever para no máximo **dois** temas de capacitação.

2.4 O candidato que decidir se inscrever em dois temas de capacitação, deverá realizar inscrições distintas para cada um deles, com documentação comprobatória direcionada ao tema de capacitação pretendido.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e da documentação comprobatória agrupada em um único arquivo, de acordo com os itens 2.2.1, 2.2.3 e 2.2.4, cabendo ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.

2.6 Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio, físico e/ou digital, que não pela ferramenta de *upload* de arquivo através do formulário eletrônico de inscrição.

2.7 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital.

2.8 Implicarão na desclassificação automática do candidato:

I- Encaminhamento de documentação obrigatória incompleta.

II- Preenchimento incorreto da ficha de inscrição, com dados incompletos e/ou inverídicos.

- 2.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas, dispondo a UFRRJ o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 2.10** Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.11** Não é permitida a inscrição de professor e técnico-administrativo em regime de contratação temporária.
- 2.12** As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases, que serão realizadas na seguinte ordem:

- **PRIMEIRA FASE** – Análise Curricular:

3.1.1 Esta etapa será eliminatória e classificatória.

3.1.2 Será realizada a conferência dos documentos comprobatórios, conforme especificado na Tabela Curricular (Anexo IV).

3.1.3 Os currículos submetidos ao processo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar, designada pela Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas.

3.1.4 O resultado da primeira fase será divulgado no dia previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo II), na página <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.

3.1.5 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail **codep@ufrj.br** no período indicado no cronograma (Anexo II).

3.1.6 O resultado da decisão do recurso será divulgado no dia previsto no cronograma do processo letivo (Anexo II), na página <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.

3.1.7 Para fins de pontuação dos itens constantes na Tabela Curricular (Anexo IV) serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da maior titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização e/ou MBA).
- b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância que estejam relacionados ao tema de capacitação pretendido.

(item II): declarações ou certificados expedidos pelas instituições reconhecidas e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do servidor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

c) Experiência em atividade de Magistério Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **(item III):** declarações ou certificados expedidos pelas Instituições e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo carga horária, período, nome do servidor e as disciplinas ministradas;

d) Experiência profissional relacionada ao tema de capacitação pretendido. **(item IV):** declaração da chefia imediata do servidor, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;

e) Experiência em atividades de tutoria em cursos semipresencial ou a distância **(item V):** declaração emitida pela instituição de ensino semipresencial, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;

f) Participação em cursos relacionados ao tema de capacitação pretendido. **(item VI):** declarações ou certificados expedidos pelas Instituições e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo nome do curso, carga horária, período e nome do servidor.

3.1.8 A veracidade da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato. A comprovação de documentação com informações incompletas terá implicações na pontuação e poderá resultar na desclassificação na presente seleção ou perda de pontuação no certame.

3.1.9 A classificação na primeira fase será divulgada com base na pontuação obtida por meio dos critérios constantes na Tabela Curricular (Anexo IV).

3.1.10 Serão considerados aptos na primeira fase os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **10 (dez) pontos** na análise curricular (Anexo IV).

• **SEGUNDA FASE – Prova didática:**

3.1.11 Esta etapa é classificatória.

3.1.12 A prova didática poderá ser gravada pela Comissão de Seleção para efeito de registro e avaliação.

3.1.13 Na prova didática, o candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá apresentar **uma aula de 10 minutos** referente ao tema de capacitação escolhido e em conformidade com o plano de ensino enviado.

3.1.14 A prova didática será realizada no período previsto no cronograma (Anexo II), através de videoconferência com link a ser divulgado na página <https://servicos.ufrj.br/concursos/>

3.1.15 A ordem, dia e horário da prova didática de cada candidato, bem como link da sala de aula online para sua realização, serão divulgados no dia previsto no cronograma do processo letivo, na página <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.

3.1.16 Os candidatos deverão acessar o link, disponibilizado pela equipe, com cinco minutos de antecedência do horário marcado para a prova didática.

3.1.17 O plano de ensino elaborado e a apresentação da prova didática deverão estar relacionados com o tema de capacitação ao qual o candidato se inscreveu.

3.1.18 O tema da prova didática deverá ser um recorte do conteúdo apresentado no Plano de Ensino, com a finalidade de adequação ao tempo determinado para sua realização, conforme o item 3.1.11.

3.1.19 A divulgação do resultado da segunda fase será no dia previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo II)

3.1.20 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail **codep@ufrj.br** no prazo para recurso previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo II).

3.1.21 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no cronograma do processo seletivo, na página: <https://servicos.ufrj.br/concursos/>

3.1.22 Serão classificados para a prova didática os 5 primeiros classificados na primeira fase. Oportunamente, ao interesse da UFRRJ, poderão ser convocados candidatos fora do número previsto.

3.1.23 A descrição dos cursos está disponível no Anexo I deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final será divulgada com base na pontuação obtida por meio dos critérios constantes nos Anexos IV e V.

4.2 Não serão pontuados itens não comprovados.

4.3 Quando houver mais de 1 (um) servidor cadastrado para o mesmo tema de capacitação, em caso de empate, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente apresentar:

- a) maior tempo de experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância no tema objeto da capacitação;
- b) maior idade.

4.5 O Resultado Final será divulgado no dia previsto no cronograma do processo seletivo no Portal de concursos da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>)

4.6 Oportunamente, no interesse da UFRRJ, os candidatos que não foram convocados para a prova didática, poderão ser chamados posteriormente.

4.7 Os candidatos classificados, no interesse da UFRRJ, poderão ser aproveitados para temas de capacitação que não houveram candidatos inscritos e/ou temas não contemplados neste edital.

5. DO RECURSO

5.1 Será facultado ao candidato interpor recurso, conforme datas apresentadas no cronograma (Anexo II).

5.2 Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá enviar para o e-mail: **codep@ufrj.br** o formulário de recurso administrativo (Anexo III) preenchido, assinado e em formato PDF.

5.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5.4 O resultado dos recursos será divulgado na página <https://servicos.ufrj.br/concursos/>, de acordo com o cronograma (Anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia previsto no cronograma (Anexo II), no portal UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>), em ordem decrescente de pontos de acordo com o tema de capacitação para o qual se inscreveu o candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Convocação dos candidatos classificados nesta seleção ocorrerá de acordo com as demandas de capacitação, tendo por critério de convocação: o tema de capacitação indicado no ato da inscrição e a ordem de classificação.

7.2 Os candidatos convocados que não possuem disponibilidade de tempo, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados para outros cursos, dentro de seu tema de capacitação.

7.2.1 A permanência no cadastro de instrutores internos dependerá da avaliação dos cursistas.

7.3 O candidato convocado deverá assinar o Termo de Compensação da Jornada de Trabalho ou declaração de compatibilidade de horário na sua unidade de lotação, obedecendo ao que determina este edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

8.1 São de responsabilidade do instrutor:

- a) Apresentar Plano de ensino conforme modelo disponibilizado pela CODEP;
- b) Assinar termo de compromisso disponibilizado pela CODEP.
- c) Elaborar quadro de compensação de horário e obter a autorização da chefia imediata antes do início da ação de desenvolvimento;
- d) Elaborar e/ou indicar o material didático a ser utilizado, o qual deverá ser disponibilizado a CODEP antes do início ação de desenvolvimento;
- e) No caso de ação de desenvolvimento online, alimentar a sala de aula virtual, com todo o material didático necessário, antes do início da capacitação.
- f) Ministrar ações de desenvolvimento de acordo com o Plano de Ensino e orientações da CODEP.
- g) Entregar, ao final da ação de desenvolvimento, o relatório de execução de atividades, pauta de frequência dos cursistas, avaliações e demais documentos exigidos para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC). O modelo desses documentos será disponibilizado pela CODEP.
- h) Participar das formações para instrutores oferecidas e/ou indicadas pela CODEP.
- i) Manter seus dados atualizados junto à CODEP.

8.2 O instrutor, ao se inscrever no processo de seleção, está ciente de que poderá ministrar ação de desenvolvimento em outros *campi* da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores para ações de desenvolvimento da UFRRJ, sendo convocados conforme a demanda da Instituição, durante o prazo de validade do certame.

9.2 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

9.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.4 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para codep@ufrj.br.

9.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a GECC somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

9.5.1 Os valores percebidos pela atuação nas ações de desenvolvimento não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efeitos e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

9.6 Caso não haja instrutores internos aprovados para os temas de capacitação ofertados por este edital, fica reservado à CODEP, convidar servidores internos e/ou de outras instituições públicas, bem como contratar instituições privadas para atender o cumprimento do Plano Desenvolvimento de Pessoas da UFRRJ.

ANEXO I - EDITAL Nº. 01/2022

TEMAS DE CAPACITAÇÃO POR TRILHAS DE APRENDIZAGEM

TRILHAS DE APRENDIZAGEM	TEMAS DE CAPACITAÇÃO
1- Capacitação de gestores: Gestão acadêmica e administrativa	Mediação, prevenção e administração de conflitos
	Introdução a Gestão Acadêmica
	Legislação pertinente à Educação Superior
	Funcionalidades do SIGRH para gestores
	Funcionalidades do SIPAC para gestores
	Funcionalidades do SIGAA para gestores
	Liderança e gestão estratégica no serviço público
2 - Orçamento, finanças, logística e compras públicas (para técnicos e gestores)	Licitações e contratação de obras e serviços de engenharia- teoria e casos práticos (de acordo com a legislação vigente)
	Teoria e Prática dos procedimentos e técnicas de elaboração e execução orçamentária
	SIASG- Sistema Integrado de Administração de Serviços e Comprasnet
	Planejamento de contratações públicas de acordo com as normas vigentes aplicáveis a UFRRJ- teoria e prática
	Orçamento de obras públicas
	Gestão e Fiscalização de contratos de Obras Públicas, serviços e materiais
	Lei nº 8.666/93 de Licitações e nº 8.429/92 de improbidade administrativa
	Licitações e gestão de contratos, com ênfase para objetos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.
	Suprimento de fundos

	Noções Básicas de Educação Financeira e Investimentos Financeiros
3- Tecnologia da Informação, transformação digital, transparência e Inovação	SIGAA na prática
	SIGRH na prática
	SIPAC na prática/ Mesa Virtual- Processos e Documentos
	Digitalização de Documentos Oficiais- PDF/A
	Segurança da Informação
	Gestão de conteúdo Web nas páginas da UFRRJ no Wordpress
	SCDP na prática com ênfase no regulamento interno da UFRRJ
	Organização e Gestão de documentos: Gerir os documentos de forma eletrônica
	Excel básico, intermediário e avançado
4- Preparação para a Pós <i>Stricto Sensu</i>	Elaboração de artigos científicos
	Elaboração de projetos de pesquisa - Pesquisas Sociais, Humanas e Sociais Aplicadas
	Elaboração de projetos de pesquisa na área de Ciências Exatas
	Raciocínio Lógico para Provas de Admissão
	Currículo lattes - preparação e manutenção
5-Artes, Comunicação e Conhecimento	Redação Oficial e Técnica de Elaboração de Documentos Oficiais
	Secretariado no Serviço Público
	Comunicação Visual
	Mídia digitais (comunicação e acessibilidade)
	Webdesign
	Escrita criativa, Preparação e Revisão de Textos
	Gestão do conhecimento e da informação
	Edição de vídeos
	Oratória
6-Gestão Patrimonial e Infraestrutura	Boas práticas de procedimentos e segurança

	Plano de emergência e evacuação em caso de sinistro/ prevenção de incêndio
	Gestão de Segurança Universitária
	Logística, Patrimônio e Almoxarifado
	Técnicas de Abordagem para realizar a Segurança Universitária
	Relações humanas dentro da Segurança Universitária
	Inteligência e contra-inteligência na Segurança Universitária
7- Educação e Docência	Inglês instrumental
	Francês instrumental
	Espanhol instrumental
	Novas metodologias ativas de ensino na Educação Superior
	Ferramentas digitais para atuar no ensino remoto (recursos e programas para inclusão de materiais e recursos audiovisuais durante as aulas e conferências online e entre outros)
	Utilização do Ambiente virtual de aprendizagem do SIGAA para aulas remotas
	Inclusão e acessibilidade no Ensino Superior para docentes
	Elaboração de videoaula
	Utilização da ferramenta Moodle para aulas remotas
	Psicologia social e educacional
8-Gestão de Pessoas	Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho
	Gestão de Pessoas no Setor Público
	Legislação aplicada à gestão de pessoas: Lei nº 8.112/1990, nº 11.091/2005, nº 12.772/2012 e correlatas

	Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
	Atendimento ao Público presencial e virtual, Satisfação do Usuário, Produtividade
	Atendimento a pessoas com necessidades especiais
	Instrução sobre progressão e promoção funcional
	Aposentadoria e Pensão- teoria e prática
	Psicologia positiva
9-Ética, cidadania, diversidade e acessibilidade	Ética no serviço Público Decreto nº 1.171/94 (Código de ética)
	Inclusão e acessibilidade no Ensino Superior para técnicos administrativos
10-Gestão estratégica e Gestão Pública	Gestão de Projetos
	Governança e Gestão de Riscos
	Gestão estratégica no serviço público
	Gestão Editorial
	Planejamento estratégico
	Gestão e processo da qualidade: ISO 9001:2015 e correlatas
11-Ciências agrárias	Nutrição de equinos
12-Ciências biológicas	Microbiologia básica
	Gestão da qualidade para laboratório
	Biossegurança
	Microscopia óptica
	Manuseio de animais em laboratório
	Técnicas de cromatografia
	Primeiros socorros

13-Ciências da Saúde	Armazenamento e descarte de lixo biológico e químico
	Utilização de EPIs, manuseio, desinfecção de equipamentos e instalações.
	Biossegurança em trabalho de campo
	Boas Práticas em Laboratório
	Noções de urgência e emergência
14-Ciências exatas e da natureza	Probabilidade e estatística aplicada às ciências sociais
	Análise de dados estatísticos
	Iniciação básica em matemática estatística e estatística aplicada
	Metodologia e administração de dados quantitativos e qualitativos
	Riscos químicos (recebimento, contato, armazenamento, transferência, manuseio e descarte, com foco no desenvolvimento da identificação, análise e classificação dos riscos e práticas de segurança)
15-Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas	Letramento racial crítico
	Formação de heteroidentificadores
	Formação para membros de comissões de análise socioeconômica

***CADA CANDIDATO PODERÁ OPTAR POR SE INSCREVER EM APENAS DOIS TEMAS DE CAPACITAÇÃO. NESSE CASO, DEVERÁ REALIZAR INSCRIÇÕES DISTINTAS PARA CADA TEMA.**

ANEXO II - EDITAL N°. 01/2022
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
07/02/2022	Divulgação do edital
07/02 a 04/03/2022 até às 17h	Período de inscrições
07/03/2022	Divulgação das inscrições homologadas
15/03/2022	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
16/03/2022	Período para apresentação de recursos do resultado da análise curricular- enviados para codep@ufrj.br
18/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos da análise curricular Divulgação do resultado da análise curricular Divulgação da ordem da prova didática e link da sala de aula online
21/03 a 25/03/2022	Prova didática
31/03/2022	Resultado final
04/04/2022	Divulgação dos dias e horários da formação dos instrutores
05/04/ a 08/04/2022	Formação dos instrutores

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da UFRRJ:
<https://servicos.ufrj.br/concursos/>

ANEXO III - EDITAL N°. 01/2022

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato (a): _____

À Comissão de Seleção

Na qualidade de candidato (a) ao processo seletivo Edital nº. 01 /2022, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

[illegible]

_____, de _____ de 2022

ANEXO IV – EDITAL N°. 01/2022

TABELA CURRICULAR

Nome do candidato (a):						
Trilha de aprendizagem:						
Tema de capacitação:						
Itens a serem pontuados		Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Discriminação de Documentos/Títulos a ser preenchido pelo candidato (Área reservada para o candidato)	Total de Pontos (Área reservada para comissão avaliadora)
I	Formação Acadêmica	Graduação/ Tecnólogo	4	10 pontos		
		Especialização	6			
		Mestrado	8			
		Doutorado	10			
II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância que esteja relacionada ao tema de capacitação pretendida	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	5 pontos por certificado	20 pontos		
III	Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Instituição deve ser reconhecida pelo MEC	1 ponto por semestre completo de ensino	10 pontos		

IV	Experiência em cargos ou funções que estejam relacionados ao tema de capacitação pretendida	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	2 ponto por semestre de experiência	20 pontos		
V	Experiência em atividades de tutoria em curso semipresencial ou à distância	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	2 pontos por semestre completo de tutoria	10 pontos		
VI	Participação em cursos que estejam relacionados ao tema de capacitação pretendida	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos		
TOTAL:				80 pontos		

Declaro, para os devidos fins de direito que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2022 e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas nesta tabela.

Seropédica, ____ de _____ de 2022

ANEXO V - EDITAL Nº. 01/2022

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

I – PLANEJAMENTO (Até 20 pontos)	Pontuação até
1. Determinação dos objetivos da aula	4
2. Listagem do conteúdo programático	4
3. Indicação dos procedimentos didáticos	4
4. Apresentação dos recursos de avaliação	4
5. Bibliografia	4
II – DESENVOLVIMENTO (Até 80 pontos)	Pontuação até
6. Comunicação dos objetivos, quanto ao conteúdo	5
7. Domínio do conteúdo, quanto à apresentação da aula	10
8. Adequação dos objetivos	6
9. Relevância e atualidade dos itens selecionados	8
10. Organização sequencial	7
11. Dinâmica da aula	10
12. Clareza e objetividade	8
13. Ilustração com exemplos	5
14. Uso adequado dos recursos auxiliares	5
15. Uso adequado do tempo	5
16. Capacidade de resposta aos questionamentos	5
17. Considerações finais	6
TOTAL DE PONTOS	100

ANEXO VI - EDITAL N°. 01/2022

PLANO DE ENSINO	
Nome do candidato (a)	
Instituição	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Trilha de aprendizagem	
Tema de capacitação	
Carga horária total	

Ementa

Justificativa

Competências a serem desenvolvidas

Estratégias de Ensino

Recursos Didáticos

Procedimentos de Avaliação

Conteúdo e Cronograma

Aula	Data	Horário	Conteúdo Programático	Estratégia de ensino (ex.: videoaula, vídeos do YouTube, PowerPoint, chat, fórum...)
1				
2				
3				
4				
5				

Referências Bibliográficas

TABELA DE PERCENTUAIS DE GECC POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA



TABELA DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO					
Maior Vencimento Básico da Adm. Pública Federal de Acordo com a Lei 13.464, de 2017, Portaria Nº 24.839 - SEGE/MPORG - de 09/12/2020.				R\$ 27,303.62	
a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal					
ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	PERCENTUAIS UTILIZADOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	LIMITE DE HORAS ANUAIS	VALOR MÁXIMO ANUAL
Instrutoria em curso de formação de carreiras	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Instrutoria em curso de treinamento	1.45	0.3625	R\$ 98.98	120	R\$ 11,877.07
Tutoria em curso a distância	1.45	0.3625	R\$ 98.98	120	R\$ 11,877.07
Instrutoria em curso gerencial	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Instrutoria em curso de pós-graduação	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Orientação de monografia	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0.75	0.1875	R\$ 51.19	120	R\$ 6,143.31
Coordenação técnica e pedagógica	1.45	0.3625	R\$ 98.98	120	R\$ 11,877.07
Elaboração de material didático	1.45	0.3625	R\$ 98.98	120	R\$ 11,877.07
Elaboração de material multimídia para curso a distância	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	PERCENTUAIS UTILIZADOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	LIMITE DE HORAS ANUAIS	VALOR MÁXIMO ANUAL
Exame oral	2.05	0.5125	R\$ 139.93	120	R\$ 16,791.73
Análise crítica de questão de prova	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Análise curricular	1.2	0.3000	R\$ 81.91	120	R\$ 9,829.30
Correção de prova discursiva	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Elaboração de questão de prova	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Julgamento de concurso de monografia	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Julgamento de recurso	2.2	0.5500	R\$ 150.17	120	R\$ 18,020.39
Prova prática	1.75	0.4375	R\$ 119.45	120	R\$ 14,334.40

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, planejamento, coordenação e execução.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	PERCENTUAIS UTILIZADOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	LIMITE DE HORAS ANUAIS	VALOR MÁXIMO ANUAL
Planejamento	1.20	0.3000	R\$ 81.91	120	R\$ 9,829.30
Coordenação	1.20	0.3000	R\$ 81.91	120	R\$ 9,829.30
Execução	0.75	0.1875	R\$ 51.19	120	R\$ 6,143.31
Supervisão	0.90	0.2250	R\$ 61.43	120	R\$ 7,371.98

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	PERCENTUAIS UTILIZADOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	LIMITE DE HORAS ANUAIS	VALOR MÁXIMO ANUAL
Aplicação	0.45	0.1125	R\$ 30.72	120	R\$ 3,685.99
Fiscalização	0.90	0.2250	R\$ 61.43	120	R\$ 7,371.98
Supervisão	1.20	0.3000	R\$ 81.91	120	R\$ 9,829.30
Base: Maior vencimento básico dos servidores públicos federais; Portaria Nº 3.424 - SEGE/MPORG - de 29/04/2019, publicada no DOU de 02/05/19 Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos; Maior vencimento básico da Administração Pública Federal Atualizado; Vencimento básico o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal - R\$ 27.303.62					



Emitido em 07/02/2022

EDITAL Nº 32/2022 - CODEP (12.28.01.00.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 16:14)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número:
32, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2022** e o código de verificação: **aef38ab645**